



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2024

PORCESSOA DMINISTRATIVO Nº 131/2024

Torna-se público que o Município de Itororó por meio do Setor de Licitações, sediado à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., CEP: 45710-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Disputa: 05/07/2024 Horário da Disputa:10:00

Local: <https://bnccompras.com/>

Modo de disputa: Aberto (X) Aberto e Fechado ()

Tipo de Licitação: Por lote (X) Por item () Global ()

Recebimento das propostas: Até às 09:00H do dia 05/07/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações (<https://bnccompras.com/>).

Pedidos de esclarecimento e dúvidas a respeito do edital ou do certame poderão ser obtidos no setor de licitações, no horário das 07:00h às 13:00H, ou através do e-mail: licitacaoitororo@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição medicamentos para manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Itororó-BA

1.2 A licitação será realizada por LOTE, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.1 Os interessados que atendam às exigências estabelecidas neste edital, inclusive quanto à documentação;

2.1.2 Os que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações, por meio do site: <https://bnccompras.com/>

2.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico SRP, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 Não poderão disputar essa licitação:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.4.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3 Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 Empresas controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021

2.10 A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico SRP, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda em campo próprio do sistema eletrônico SRP, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico SRP, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico SRP durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico SRP, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor total do lote;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9;

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico SRP, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico SRP, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico SRP o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

5.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico SRP o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico SRP poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico SRP para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no site eletrônico SRP utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do Estado em que este se localiza;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2011.

5.2.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

5.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observando o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido descomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico SRP, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo do demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

6.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de habilitação, nas condições seguintes:

- a) No caso de empresário individual, Requerimento de Empresário (última alteração).
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) Decreto de autorização no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual. Caso opte pela entrega de Certidão emitida na Comarca, deverá o licitante apresentar Declaração que comprove o emitente ser o Distribuidor judicial.

b) o Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Obs.: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante

A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota fiscal e/ou contrato e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

publicação do extrato do contrato do referido atestado, conforme Lei 8.666/93 em seu art. 30, inciso II e § 4º.

- b) Alvará de funcionamento.
- c) Licença para o funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;
- d) Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- e) Autorização de Funcionamento da Empresa (AE), expedido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e publicação no DOU de renovação da AE, para venda de medicamentos de uso em geral e de controlado (especial), se for o caso

7.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos SRPs oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura de ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/pregoeira durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a resposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

- 9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 9.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5 Fraudar a licitação.
- 9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 9.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1 Advertência;
 - 9.2.2 Multa;
 - 9.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
 - 9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5 A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5 a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa,
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
- 9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

9.10 A apuração da responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico SRP oficial no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacaoitororo@gmail.com

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico SRP.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

11.10 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência, www.itororo.ba.gov.br e no <https://bnccompras.com/>

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1 ANEXO I – Termo de Referência

11.11.1.1 ANEXO II - Proposta de Preço

11.11.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Itororó-BA., 18 de junho de 2024

PEDRO SILLAS LEAL SOARES
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2024

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 Contratação de empresa para aquisição medicamentos para manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Itororó-BA.

2. BASE LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Município, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 2014.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 DA CONTRATADA

3.1.1 Garantir a qualidade do serviço e objeto fornecido e entregar o material no prazo, na forma e no local estabelecido neste termo;

3.1.2 A contratada assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, pressupostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

3.1.3 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por se apresentar fora das especificações técnicas, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3.1.4 Transportar os materiais conforme as normas da Legislação pertinente, em perfeitas condições, para garantir a integridade e qualidade dos mesmos;

3.1.5 Manter o entendimento com a Prefeitura Municipal de Itororó objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos;

3.1.6 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;

3.2. DA CONTRATANTE

3.2.1 O Município de Itororó não estará obrigado adquirir os quantitativos dispostos deste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade. Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade quando necessário.

3.2.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.2.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

3.2.4 Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste Termo;

3.2.5 Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado.

4. PRAZO

O objeto desta licitação deverá ser entregue e **mediante a expedição da Ordem de Compra, a qual deverá ser atendida em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento**. As entregas deverão ser realizadas no local designado pela secretaria solicitante. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em parcela única, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social, (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITORORÓ-BA.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
TEL: ()	E-MAIL:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA (HAS-DM)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acarbose 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3.000			
2	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	40.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3	Ácido acetilsalicílico 500mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3.000			
4	Amiodarona 100mg comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.000			
5	Amiodarona 200mg comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.500			
6	Anlodipino, besilato de, 10mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	30.000			
7	Anlodipino, besilato de, 5mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	60.000			
8	Atenolol 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.000			
9	Atenolol 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	60.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

10	Atenolol 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	60.000			
11	Bezafibrato 200mg comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			
12	Captopril 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	20.000			
13	Captopril 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	6.000			
14	Carvedilol 12,5mg comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	30.000			
15	Carvedilol 25mg comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10.000			
16	Carvedilol 3,125mg comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

17	Carvedilol 6,25mg comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.500			
18	Cilostazol 50mg comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1500			
19	Clopidogrel 75mg mg comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3000			
20	Digoxina 0,25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			
21	Digoxina Elixir 0,05mg/ml frasco 60ml. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	150			
22	Diltiazem 30mg comprimido" Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
23	Diltiazem 60mg comprimido" Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

24	Enalapril, maleato de, 10mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50.000			
25	Enalapril, maleato de, 20mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	70.000			
26	Enalapril, maleato de, 5mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	6.000			
27	Espironolactona 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.000			
28	Espironolactona 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	30.000			
29	Espironolactona 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	20.000			
30	Furosemida 40mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	30.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

31	Glibenclamida 5mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	80.000			
32	Gliclazida 30mg comprido de liberação controlada. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50.000			
33	Gliclazida 60mg comprido de liberação controlada. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			
34	Hidralazina 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
35	Hidralazina 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			
36	Hidroclorotiazida 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100.000			
37	Hidroclorotiazida 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

38	Isossorbina 10mg. comprimido" Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5000			
39	Isossorbina 5mg. sublingual " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5000			
40	Losartana Potássica 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2.000			
41	Losartana Potássica 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2000			
42	Losartana Potássica 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	150.000			
43	Metformina 500mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	15.000			
44	Metformina 850mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

45	Metildopa 250mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10.000			
46	Metildopa 500mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	4.000			
47	Metoprolol 100mg comprimido liberação prolongada .Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
48	Metoprolol 25mg comprimido liberação prolongada .Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.200			
49	Metoprolol 50mg comprimido liberação prolongada .Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	400			
50	Nifedipino 10mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			
51	Nifedipino 20mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

52	Propranolol 40mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	20.000			
53	Valsartana 320mg, comprimido Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.000			
54	Varfarina sodica 5mg comprimido" Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2.500			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 02 - MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acetilcisteína 200mg/5g envelope. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10.000			
2	Acetilcisteína 600mg/5g envelope. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3	Aciclovir 200mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10.000			
4	Aciclovir 400mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	4.000			
5	Aciclovir 50mg/g creme. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			
6	Ácido Fólico 5mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10.000			
7	Ácido Fólico gotas 30mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			
8	Albendazol 400mg comprimido mastigável. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

9	Albendazol 40mg/ml suspensão oral. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3000			
10	Alendronato de sódio 70mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	800			
11	Alopurinol 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
12	Alopurinol 300mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			
13	Ambroxol, Cloridrato 3 Mg/Ml Xarope 100 ml Infantil . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2000			
14	Ambroxol, Cloridrato 6 Mg/Ml Xarope 100 ml Adulto . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

15	Aminofilina 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.500			
16	Amoxicilina 250mg/mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	15.000			
17	Amoxicilina 400mg+ clavulonato de potássio 57mg/5ml suspensão oral frasco com 70mL . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	750			
18	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	750			
19	Amoxicilina 500mg comprimido ou cápsulas. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	20.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

20	Amoxicilina 50mg+ clavulonato de potássio 12,5mg/ml (50mg + 12,5mg)/mL suspensão oral frasco com 75mL com dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
21	Aroeira(schinus terebenthifolius) comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
22	Aroeira(schinus terebenthifolius) Gel vaginal 60 gramas. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
23	Azitromicina 40mg/mL susp. oral fr c 22,5mL + dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
24	Azitromicina 500mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

25	Baclofeno 100 mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2.000			
26	Beclometasona, dipropionato 200 aerossol, spray, pó ou capsula inalante. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
27	Beclometasona, dipropionato 250 aerossol, spray, pó ou capsula inalante. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
28	Beclometasona, dipropionato 50 aerossol, spray, pó ou capsula inalante. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
29	Budesonida 32mcg aerososol nasal. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	300			
30	Budesonida 50mcg aerososol nasal. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

31	Budesonida 64mcg aerososol nasal. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	300			
32	Cabergolina 0,05mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	450			
33	Carbonato de cálcio + Colecalciferol (500mg + 400UI) comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2000			
34	Carbosistina xarope infantil, frasco 80mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	300			
35	Carvão Vegetal ativado 10g. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10			
36	Cefadroxila 500mg comprimido ou cápsula. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

37	Cefadroxila 50mg/ml frasco 100ml. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
38	Cefalexina 250mg/mL suspensão oral frasco com 100mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
39	Cefalexina 500mg comprimido ou cápsula. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	15.000			
40	Cetoconazol 200mg comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
41	Cetoconazol 20mg/g creme 30gramas" Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1500			
42	Cetoconazol shampoo 2%, frasco 100ml " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

43	Ciprofibrato 100mg comprimido . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
44	Ciprofloxacino, cloridrato de, 500mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	4.000			
45	Ciprofloxacino, cloridrato de, 250mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2.000			
46	Cl Oxibutinina 1mg/ml frasco 120ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	60			
47	Cl Oxibutinina 5mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
48	Claritromicina 250mg comprimido . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

49	Claritromicina 250mg/5ml solução oral. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	60			
50	Claritromicina 500mg comprimido . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
51	Cloranfenicol 250mg comprimido . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
52	Colagenase 0,6 U/g com cloranfenicol 0,01 g/g, bisnagas de 30g, pomada dermatológica, caixa com 10 bisnaga. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
53	Dapaglifozina + Metformina 10/1000 Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	50			
54	Dapaglifozina + Metformina 5/1000 Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

55	Dexametasona 0,1% creme bisnaga com 10 gramas. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	150			
56	Dexametasona 0,1mg/mL elixir + dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3000			
57	Dexametasona 4mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			
58	Dexclorfeniramina 2mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2.500			
59	Dexclorfeniramina 2mg/5mL xarope frasco com com 120mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	300			
60	Dimenidrinato + Piridoxina 25 + 5 mg/ml Solução Oral 20 ml (Dramin). Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

61	Domperidona 10mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1500			
62	Doxiciclina 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.000			
63	Empagliflozina + linagliptina 25+5 mg " Apresentar registro dos produtos. na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	50			
64	Espinheira Santa capsula. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
65	Espiramicina 500mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
66	Estradiol 1mg/g creme vaginal comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

67	Estriol 1mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
68	Estriol 2mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
69	Etexilato de Dabigatrana (Pradaxa) 110mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
70	Etexilato de Dabigatrana (Pradaxa) 150mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
71	Etexilato de Dabigatrana (Pradaxa) 75mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

72	Fenoterol 50mg/ml + Ipratrópio gotas 20mg/ml frasco 10mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
73	Fenoterol. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
74	Finasterida 1mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
75	Finasterida 5mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
76	Fluconazol 150mg cápsula. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
77	Genfibrozila 300mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

78	Glicerol supositório 72mg caixa retal. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10			
79	Glicerol supositório Enema 120mg/ml retal. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10			
80	Guaco Mikaniaglomerata xarope – 35mg/ml" Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
81	Hidrocortizona, acetato 1% creme. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
82	Hidroxido de Alumínio suspensão 100ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
83	Ipratrópio, brometo de, 0,25mg/mL solução para inalação frasco com 20mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

84	Itraconazol 100mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
85	Ivermectina 6mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
86	Lactulose 667 mg/ml xarope. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	150			
87	Levodopa + Benzerazida 100mg + 25mg comprimido ou cápsula. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
88	Levodopa + Benzerazida 200mg + 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
89	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

90	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
91	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
92	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido. " Apresentar registro dos produtos. na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
93	Levotiroxina sódica 75mcg comprimido. " Apresentar registro dos produtos. na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
94	Loratadina 10mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			
95	Loratadina 1mg/mL xarope frasco com 100mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

96	Mebendazol 100mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3.000			
97	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
98	Metoclopramida 10mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
99	Metoclopramida 4mg/mL solução oral frasco com 10mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
100	Metronidazol 10% creme vaginal ou geléia bisnaga com 50 gramas + aplicador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
101	Metronidazol 250mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

102	Metronidazol 400 mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3.000			
103	Metronidazol 40mg/ml frasco com 100mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
104	Miconazol, nitrato de 20mg/g, creme dermatológico bisnaga com 28 gramas. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
105	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal bisnaga com 80 gramas + aplicador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
106	Neomicina +bacitracina 10g, pomada " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

107	Nistatina + Metronidazol 20.000UI/G +100mg/G bisnaga 50g . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
108	Nistatina 100.000 UI/G + Oxido de Zinco 200 MG/G bisnaga 60g . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
109	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral frasco com 30ml + dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
110	Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
111	Nitrofurantoina 100mg capsula ou comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
112	Oleo Mineral 100% puro 100ml. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

113	Omeprazol 20mg cápsula. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10.000			
114	Ondansetrona 4mg, cloridrato comprimido ou cápsula. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
115	Ondansetrona 8mg, cloridrato comprimido ou cápsula. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	250			
116	Pantoprazol 40mg cápsula ou comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
117	Permetrina loção 5% - 60 ml " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
118	Pirimetamina 25mg. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

119	Polivitaminico completo B comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	150			
120	Polivitaminico completo B solução oral. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	150			
121	Prednisolona, fosfato sódico de, sol. Oral 1,34mg/mL, frasco c/ 100 mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	30			
122	Prednisolona, fosfato sódico de, sol. Oral 3 mg/mL, frasco c/ 100 mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	150			
123	Prednisona 20mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			
124	Prednisona 5mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

125	RIVAROXABANA 10MG comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficia	UNID	100			
126	RIVAROXABANA 15MG comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficia	UNID	500			
127	RIVAROXABANA 20MG comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
128	Sais p/ reid. oral 27,9g(clor. de sódio 3,5g, clor. de potássio 1,5g, citrat. de sódio 2,9g e glicose 20g)/sachê. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2.000			
129	Salbutamol xarope " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

130	Salbutamol, sulfato de, 100mcg/dose frasco com 200 doses. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
131	Simeticona 40mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
132	Simeticona 75mg/ml solução, frasco 10mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
133	Sinvastatina 20mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	30.000			
134	Sinvastatina 40mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			
135	Sulfadiazina 500mg. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

136	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 50 gramas. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	150			
137	Sulfadiazina de Prata,10mg/g, creme, pote 400 g. caixa com 24 unidades " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	20			
138	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/mL suspensão oral frasco com 100mL + dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	250			
139	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3.000			
140	Sulfato de Magnésio 10g pó para solução.Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

141	Sulfato de Zinco 10mg comprimido Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
142	Sulfato de Zinco 4mg/ml xarope. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10			
143	Sulfato Ferroso 25mg/mL de Fe++ sol. oral gotas frasco com 30mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			
144	Sulfato Ferroso 40mg de Fe ++ comprimido revestido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	8.000			
145	Sulfato ferroso xarope. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
146	Tiamina (vitamina B1) 300mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

147	Timolol, maleato de, 5% colírio frasco com 5mL. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
148	Uncaria tomentosa (unha de gato) 100mg comprimido. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
149	Vitelinato de Prata 10% colírio frasco gotas "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML Injetável " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	50			
2	ADRENALINA 1MG/ML, AMPOLA 1 ML, Injetável " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	20			
3	AMIODARONA: Inj. CX com 50 ampolas. a embalagem do	UNID	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

	produto devera conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
4	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 2G, Injetável " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	30			
5	AMPICILINA SÓDICA 500MG, Injetável " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	60			
6	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	50			
7	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ suspensão injetável 1.200.000 UI + diluente. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

8	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ suspensão injetável 600.000 UI + diluente. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10			
9	BROMOPRIDA, solução injetável 5mg/mL ampola 2mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	150			
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA inj. cx/100 ampola." Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	400			
11	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml ampola com 1ml. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	300			
12	CEFEPIME 1G SOLUÇÃO INJETAVEL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	150			
13	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

14	CEFTRIAXONA 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
15	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
16	CETOPROFENO, solução injetável 100 mg ampola 2 mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
17	CETOPROFENO, solução injetável 50 mg ampola 2 mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
18	CIMETIDINA, solução injetável 150mg/mL ampola 2mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
19	CIPROFLOXACINO 2MG/ML Injetável 100ml" venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

20	CIPROFLOXACINO 2MG/ML Injetável 200ml" venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	50			
21	CLARITROMICINA, 500MG, solução injetável. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
22	CLORANFENICOL 1G, solução injetável. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
23	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml cx c/6. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	6			
24	Cloridrato de Metoclopramida 5 mg/ml ampola com 2 ml. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	300			
25	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/mL, solução Injetável 4mL/Ampola. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial".	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

26	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml ampola com 2ml. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50			
27	DESLANOSIDEO, solução injetável 0,4 mg, ampola 2mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	50			
28	DEXAMETASONA fosfato di-sódico, solução injetável 2mg/mL F.A 1mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	500			
29	DEXAMETASONA fosfato di-sódico, solução injetável 4mg/mL F.A 2,5mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	500			
30	Diclofenaco Potássico 75 mg/3ml ampola com 3ml. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

31	Dipirona 1g ampola com 2 ml. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
32	Dipirona 500mg/ml ampola com 2 ml. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
33	DOPAMINA . 5G/10ML, INJETÁVEL. A embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	50			
34	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (SC) "Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial ".	UNID	20			
35	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,6ML (SC) "Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial "	UNID	300			
36	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML (SC)" Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial ".	UNID	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

37	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML (SC)" Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial ".	UNID	30			
38	EPINEFRINA inj 1mg cx c/100. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial ".	UNID	100			
39	FLUCONAZOL 2mg/ml Injetavel. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial ".	UNID	50			
40	Furosemida 10mg/ml ampola com 2 ml. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UNID	300			
41	HEPARINA SODICA 5.000 UI 0,25ML , INJETÁVEL. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial".	UNID	50			
42	HIDRALAZINA 20mg/ml Injetavel. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial ".	UNID	120			
43	HIDROCORTIZONA 100MG CX C/50 Ampolas. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial".	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

44	HIDROCORTIZONA 500MG CX C/50 Ampolas. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial".	UNID	50			
45	Imunoglobulina Humana Anti-D 300 ug/ 2ml. A embalagem devera conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Cx. c/50amp	UNID	50			
46	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SUSPENSAO INJETÁVEL "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial".	UNID	10			
47	INSULINA Glargina 100 U/ML SUSPENSAO INJETÁVEL "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial".	UNID	10			
48	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SUSPENSAO INJETÁVEL "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial".	UNID	10			
49	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSAO INJETÁVEL "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial".	UNID	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

50	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial".	UNID	30			
51	LEVOFLOXACINA 5 MG/ML Injetavel. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial ".	UNID	60			
52	METOPROLOL 1mg/ml 5ml, solução injetável. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercossul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	80			
53	OMEPRAZOL, solução injetável 20mg/mL .A embalagem deves conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Cx. c/50amp	UNID	50			
54	VITAMINA C , solução injetável , 500mg , ampola 5 ml. Embalagem: deves conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e . Em caso de fabricante fora do Mercossul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. cx c/100mpolas	UNID	200			
55	VITAMINA COMPLEXO B cx c/100 ampolas. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercossul, apresentar documento do país de origem	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

	traduzido por tradutor oficial".					
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 04 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML (EQUIVALENTE A 57,624MG/ML DE VALPROATO DE SÓDIO) - SOLUÇÃO ORAL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	FRC	900			
2	Valproato de Sódio 250mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
3	Valproato de Sódio 500mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	30.000			
4	Amitriptilina, cloridrato de, 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50.000			
5	Biperideno 2mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

6	Bupropiona 150mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.000			
7	Codeína + Paracetamol 30mg/500mg comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			
8	Codeína 30mg comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			
9	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral, 100ml. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	900			
10	Carbamazepina 200mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50.000			
11	Carbonato de Lítio 300mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	20.000			
12	Clomipramina, cloridrato de, 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

13	Clonazepam 0,5mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
14	Clonazepam 2mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	30.000			
15	Clorpromazina, cloridrato de, 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	40.000			
16	Clorpromazina, cloridrato de, 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			
17	Clorpromazina, cloridrato de, 40mg/mL, solução oral frasco com 20mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
18	Citalopram 20mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2.000			
19	Duloxetine 30mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

20	Diazepam 10mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	25.000			
21	Diazepam 5mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2.000			
22	Escitalopram, oxalato 20mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			
23	Escitalopram, oxalato 10mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2.000			
24	Fenitoína Sódica 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	12.000			
25	Fenobarbital 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	20.000			
26	Fenobarbital 40mg/mL solução oral frasco com 20mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

27	Fluoxetina 20mg comprimido ou cápsula. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	30.000			
28	Haloperidol 1mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.000			
29	Haloperidol 2mg/mL solução oral, frasco com 20mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3.000			
30	Haloperidol 5mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	20.000			
31	Imipramina 25 mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2.000			
32	Levomepromazina 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	50.000			
33	Levomepromazina 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

34	Levomepromazina 4% solução oral, frasco 20mL " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	150			
35	Lamotrigina 100mg comprimido" Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
36	Lamotrigina 50mg comprimido" Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
37	Lamotrigina 25mg comprimido" Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
38	Midazolam 15mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
39	Metilfenidato, cloridrato 10mg " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
40	Metilfenidato, cloridrato La 40mg " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

41	Nortriptilina, cloridrato de, 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			
42	Nortriptilina, cloridrato de, 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			
43	Olanzapina 10mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			
44	Olanzapina 5mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			
45	Prometazina 25 mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	40.000			
46	Risperidona 1mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	8.000			
47	Risperidona 2mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	20.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

48	Risperidona 3mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	30.000			
49	Sertralina 25mg comprimido." Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
50	Sertralina 50mg comprimido." Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2000			
51	Sertralina 100 mg comprimido." Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2000			
52	Tioridazina 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	8.000			
53	Tioridazina 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			
54	Tioridazina 25mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

55	Topiramato de 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
56	Biperideno, Lactato, 5mg/mL, ampola 1mL.	UNID	300			
57	Cloridrato De Petidina 50mg/ml	UNID	150			
58	Clorpromazina inj 5mg/5ml cx c/100	UNID	80			
59	Diazepam, Ampola 10 mg, Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
60	Fenitoina inj 50mg cx c/50	UNID	1			
61	Fenorbabital inj 200mg cx c/100	UNID	1			
62	Haloperidol 5mg/mL solução Injetável ampola com 1mL. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	300			
63	Haloperidol decanoato 50mg/mL solução injetável, Ampola com 1ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	2.000			
64	Morfina 10mg comprimido Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	600			
65	Morfina, sulfato solução injetável 10mg/mL ampola de 1mL. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul,	UNID	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

	apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial					
66	Periciazina 10mg comprimido .Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	150			
67	Periciazina 4% solução oral, frasco 20ml .Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	30			
68	Prometazina, 25mg/mL solução injetável ampola c/ 2mL. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.500			
69	Tramadol 50mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	900			
70	Tramadol, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	400			
71	Venlafaxina 150 mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

72	Venlafaxina 37,5 mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	100			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTRACEPTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10.000			
2	Levonorgestrel 0,75mg comprimido com 02 comprimidos. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	300			
3	Medroxiprogesterona, acetado de 150mg/mL suspensão injetável IM amp c 1mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
4	Acetato de medroxiprogesterona 10mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento	UNID	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

	do país de origem traduzido por tradutor oficial					
5	Noretisterona + Valerato de estradiol (50mg + 5mg)mL sol. injetável amp c/ 1mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	200			
6	Dispositivo Intra-Uterino (Diu), 380a Esteril " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	15			
7	Noretisterona 0,35mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1.000			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 06 - COBERTURAS ESPECIAIS PARA FERIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gel composto de alginato de cálcio e sódio	UNID	50			
2	COMPRESSA DE GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB 0,2% (10X10CM-C/5)	UNID	100			
3	Solução de irrigação de feridas composta por 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada.	UNID	100			
4	Óleo AGE Essencial Ácidos Graxos Essenciais 100 ml	UNID	100			
5	Compressa de Gaze de Rayon embebida em Óleo Dermoprotetor (5 ml) cujo produto é a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais),	UNID	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

	Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca.					
6	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5	UNID	100			
7	Curativo Hidrocolóide Extra Fino 10cm x 10cm	UNID	100			
8	Curativo Hidrocolóide com Alginato 15x15cm	UNID	100			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 07 - MANEJO DA DOR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Dipirona 1g comprimido. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial"	UNID	15.000			
2	Dipirona 500mg comprimido. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial"	UNID	15.000			
3	Dipirona 50mg/mL solução oral frasco com 100mL. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial"	UNID	1000			
4	Dipirona 50mg/mL solução oral gotas frasco com 10mL. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por"	UNID	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

	tradutor oficial					
5	Ibuprofeno 20mg/mL solução oral frasco com 100mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	1000			
6	Ibuprofeno 300mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	5.000			
7	Ibuprofeno 50mg/mL solução oral gotas frasco com 30mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			
8	Ibuprofeno 600mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	30.000			
9	Lidocaína geleia	UNID	50			
10	Nimesulida 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	10.000			
11	Paracetamol 200mg/mL solução oral gotas frasco com 15mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

12	Paracetamol 500mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	15.000			
13	Paracetamol 750mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UNID	9.000			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 08 - SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, 1000ML	UNID	15			
2	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, 100ML	UNID	50			
3	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, 10ML	UNID	100			
4	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, 250ML	UNID	50			
5	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, 500ML	UNID	30			
6	GLICOSE 25% CX C/200 Ampolas. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial".	UND	20			
7	GLICOSE 50% CX C/200 Ampolas. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial".	UND	20			
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO	UNID	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

	500ML					
9	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ml	UNID	35			
10	SOLUÇÃO RINGER 500ml	UNID	50			
11	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 250ml	UNID	100			
12	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ml	UNID	30			
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , 1000ML	UNID	40			
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , 100ML	UNID	50			
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , 10ML CX COM 100 UNID	UNID	300			
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , 250ML	UNID	100			
17	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , 500ML	UNID	300			
18	SORO FISIOLÓGICO TÓPICO 0,9% , 100ML	UNID	40			
19	SORO FISIOLÓGICO TÓPICO 0,9% , 250ML	UNID	50			
20	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UNID	25			
21	SORO GLICOSADO 5%, 100ML	UNID	40			
22	SORO GLICOSADO 5%, 250ML	UNID	50			
23	SORO GLICOSADO 5%, 500ML	UNID	100			
VALOR TOTAL DO LOTE						

Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no artigo 64 § 3º da Lei de Licitações.

_____, _____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação: RG Nº xxxxxx, SSP/xxx e CPF Nº xxxxxx)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2024**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-BA, E A
EMPRESA.....

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 0125990774 SSP/BA., inscrito no CPF sob o Nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Nº 990, Centro, Itororó-BA., de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa xxxxx, CNPJ: xxxxx, situada à xxxxx, representada neste ato por xxxxxx, brasileiro, maior, portador do RG Nº xxxxx, inscrito no CPF sob o Nº xxxxx, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista no que consta no Processo Administrativo Nº 131/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição medicamentos para manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Itororó-BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 – O Termo de Referência;

1.2.2 – O Edital da Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1.2.3 - A Proposta do contratado;

1.2.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é contado da data de sua assinatura, com vencimento em ____/____/____, na forma do artigo 105, da Lei Nº 14.133/2021.

2.1 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$(....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

7.5 Nas aferições finais, índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

7.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 131 da Lei Nº 14.133/2021.

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento das cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato ao Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal de contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjuntura relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei 14.133/2021).

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133/2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Nº 14.133/2021).

II- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Nº 14.133/2021);

III- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021).

IV- **Multa:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia
I – O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da lei Nº 14.133/2021.
3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Nº 14.133/2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da lei Nº 14.133/2021).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Nº 14.133/2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei Nº 14.133/2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Nº 14.133/2021.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉDIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas,

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art.131, caput, da Lei Nº 14.133/2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 3: FUNDO DE SAÚDE DE ITORORÓ

SECRETARIA: 060687 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 060689 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.303.0022.2.082 – GESTÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

15001002

16000000

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípio gerais dos contratos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 255 (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133/20201, bem como no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei Nº 12.527 de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto Nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, § 1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021.

Itororó-Bahia, ____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

Paulo Carneiro Rios
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

CONTRATADA

FERNANDO SILVA LIMA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA 662/2021

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO IV – MINUTA ATA SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2024

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Itororó-BA., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 0125990774 SSP/BA., inscrito no CPF sob Nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Nº 990, Centro, Itororó-BA., nos termos da Lei 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 038/2024**, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa Classificada:

CNPJ:

Endereço:

LOTE I

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição refeições a fim de atender os prestadores de serviços do município de Itororó-BA, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de preço, o Município de Itororó não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DAS PENALIDADES

3.1 Com fulcro na Lei Nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

a) Advertência;

b) Multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itororó, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “e” do subitem 3.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração a Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O prazo e entrega para efetivação do serviço será de acordo com a solicitação do requisitante responsável pelo agendamento de cada locação.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, número da autorização de fornecimento, por meio de transferência bancária em conta corrente vinculada. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal.

5.2 A respectiva Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Itororó.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

5.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA VI – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE LOCAÇÃO

6.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor de Compras.

6.2 A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Prestar os serviços ou fornecer o objeto ora contratado dentro dos prazos estabelecidos, objetivando resultados que atinjam os mais altos padrões de excelência;
- b) Facilitar o acompanhamento e controle dos serviços ou fornecimento do objeto ora contratado;
- c) Não utilizar, exceto mediante prévia e expressa anuência da FUNDECC, qualquer nome, marca, logotipo, símbolo ou imagem de propriedade da FUNDECC;
- d) Manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza das atividades prestadas;
- e) Cientificar a FUNDECC, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução das atividades;
- f) Arcar com o pagamento de todos os tributos e contribuições federais, Estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto deste contrato;
- h) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos ocasionados, direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros prejudicados em virtude dos serviços contratados.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Nº 038/2024 e seus anexos, as propostas da empresa: xxxxxxxxxxxxxxxx, classificadas em 1ºs lugares respectivamente, no certame supra numerado, independentemente de transcrição.

8.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência a encargos previstos em lei, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, conforme o mandamento que emerge da Lei Nº 14.133/2021.

8.2.1 Este contrato será acompanhado e fiscalizado por um funcionário da CONTRATANTE, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Itororó, conforme previsto na Lei Nº 14.133/2021.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Fica eleito o foro da Comarca de Itororó-BA., para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

Itororó-Bahia, _____ de _____ de _____

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

CONTRATADA